



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Comunicação (FAC)
Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM)

Edital PPGCOM nº 08/2024

Seleção de pessoas candidatas às vagas na modalidade Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, para o segundo semestre de 2024

1. Objetivo

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital PPGCOM nº 08/2024, que visa selecionar pessoas candidatas às vagas como aluno especial em disciplinas optativas isoladas ofertadas no segundo semestre de 2024.

2. Público-alvo

2.1 Este edital é voltado para pessoas candidatas portadoras de diploma de nível superior (graduação) que não estejam matriculadas em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) oferecidos pela Universidade de Brasília.

3. Condições de participação

3.1 Possuir diploma de curso superior válido no Brasil, em qualquer área do conhecimento.

3.2 Não estar matriculada em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) na Universidade de Brasília.

3.4 Possuir Currículo Lattes atualizado em 2024.

4. Prazos para execução do edital

4.1 Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Datas	Eventos
25 de setembro	Publicação do edital
26 de setembro a 6 de outubro	Período de inscrições
7 de outubro	Homologação das inscrições pela Secretaria
8 a 10 de outubro	Análise de candidaturas
11 de outubro	Divulgação do Resultado
14 e 15 de outubro	Período de matrícula
16 de outubro	2ª Chamada para vagas remanescentes originárias de matrículas não-confirmadas * A segunda chamada ocorrerá somente em casos de vagas remanescentes de matrículas não confirmadas

4.2 Serão consideradas desistentes as pessoas aprovadas que não efetivarem a matrícula conforme evento “Período de matrícula” no quadro do item 4.1, deixando de apresentar documentação exigida para tal no período estipulado.

4.3 Caso haja vagas remanescentes, decorrentes de eventuais desistências, será publicada segunda chamada no *site* do PPGCOM, conforme previsto no cronograma do edital, e será enviado *e-mail* para eventuais pessoas classificadas para consultar interesse em assumir a vaga aberta.

4.4 O item mencionado na coluna Eventos do quadro do item 4.1 descrito como “2ª Chamada para vagas que não tiveram matrículas efetivas” pode não ocorrer se todas as pessoas aprovadas efetivarem matrículas. Caso se confirme a abertura de vagas de desistentes, será(ão) publicado(s) no site do PPGCOM o(s) nome(s) da(s) disciplina(s) e a identificação da(s) pessoa(s) candidata(s) classificada(s) e convocada(s) para assumir a(s) referida(s) vaga(s).

5. Inscrições

5.1 As inscrições devem ser realizadas via internet, por meio de Formulário de Inscrição disponível em www.inscricaooposgraduacao.unb.br, acompanhada da documentação a ser anexada no referido formulário em formato digital (.pdf), conforme o item 5.2.

5.1.1 O *link* para o formulário de inscrições bem como todas as informações pertinentes ao edital estarão disponíveis no *site* do PPGCOM www.ppgcom.fac.unb.br (no menu “Ingresso/Aluno Especial”).

5.1.2 A lista das disciplinas com vagas disponíveis para este Edital e outras informações complementares pertinentes às mesmas estão descritas no Anexo I.

5.2 No momento da inscrição, a pessoa candidata deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios, que devem ser anexados no formulário de inscrição:

5.2.1 Currículo Lattes da(o) discente atualizado conforme estipulado no item 3.4, em formato PDF;

5.2.2 Carta de Interesse (Texto em até 01 página com exposição de motivos ou justificativa da escolha da disciplina – anexar arquivo em formato PDF);

5.2.3 Documentos de identificação válido (CNH, Carteira de Identidade ou Passaporte).

5.2.4 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), de acordo com a forma de pagamento especificada no item 6 (anexar comprovante em PDF no formulário eletrônico de inscrição).

5.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

5.4 Uma vez efetivada a inscrição, conforme prevista no item 5.1 e 5.2, não será possível substituir ou acrescentar qualquer documento ou informação.

6. Instruções para pagamento de taxa de inscrição e de matrícula

6.1 Pagamento de taxa de inscrição:

6.1.2 Primeiramente, as pessoas candidatas devem pagar APENAS a inscrição no edital, viabilizando assim a sua participação no certame

6.1.3 Para realizar os pagamentos de taxa de inscrição, as pessoas aprovadas devem realizá-la através do *site* da UnB no seguinte *link*: <https://daf.unb.br/pagunb> **no valor de R\$ 95,00**. Preencher obrigatoriamente os campos marcados com asterisco (*), no primeiro campo "CÓDIGO DE SERVIÇO" escolher a opção "9091-28838- SERVIÇOS ESTUDOS, PESQUISAS E RELACIONADOS" e no campo "NÚMERO DE REFERÊNCIA" preencher com o seguinte código: 4317.

6.2 Pagamento de matrícula:

6.2.1 Após a publicação do Resultado Final, APENAS as pessoas candidatas aprovadas devem efetuar o pagamento de matrícula.

6.2.2 Para realizar os pagamentos de taxa de matrícula, as pessoas aprovadas devem realizá-la através do *site* da UnB no seguinte *link*: <https://daf.unb.br/pagunb> . Preencher obrigatoriamente os campos marcados com asterisco (*), no primeiro campo "CÓDIGO DE SERVIÇO" escolher a opção "9091-28838- SERVIÇOS ESTUDOS, PESQUISAS E RELACIONADOS" e no campo "NÚMERO DE REFERÊNCIA" preencher com o seguinte código: 4317.

6.2.4 O pagamento da matrícula deve considerar a quantidade de crédito pertinente a cada disciplina. Assim, tendo como base o valor de R\$ 113,00 reais por unidade de crédito, as disciplinas terão os seguintes valores de acordo com as suas respectivas quantidades de créditos:

- a) Disciplinas de **2 créditos: R\$ 226,00** (duzentos e vinte e seis reais)
- b) Disciplinas de **4 créditos: R\$ 452,00** (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

6.3 Por determinação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), as solicitações de matrícula de alunos especiais aprovados só serão processadas pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) com a apresentação dos comprovantes originais de pagamento das taxas de inscrição e de matrícula em disciplina, conforme estipulado neste edital. Comprovantes com valores equivocados serão considerados nulos.

6.4 Não haverá devolução de pagamento de taxas de inscrição e/ou de matrícula em nenhuma hipótese. Isso inclui pagamentos realizados equivocadamente pela(o) candidata(o) devido à inobservância das orientações contidas neste edital.

6.5 O recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicas, NÃO será aceito como comprovação do pagamento. O depósito na conta do Tesouro NÃO será aceito como forma de pagamento. NÃO será aceito o comprovante de agendamento de pagamento.

6.8 Não serão aceitos comprovantes com informações equivocadas ou com ausência de informação exigida: seja sem a inclusão do Número de Referência no formulário de pagamento ou com a inclusão do Número de Referência distinto do informado neste edital (conforme informado nos itens 6.1.3 e 6.2.2); seja sem o nome correto da pessoa candidata no campo “Nome” do referido formulário de pagamento; seja com o valor inferior ao valor que deve ser pago.

7. Avaliação e classificação

7.1 A classificação dos aprovados é uma prerrogativa da (o) (s) docente(s) responsáveis por cada disciplina, doravante chamados de docentes avaliadoras(es), que tem liberdade de cátedra para determinar a lista final de classificados, baseados nas diretrizes do item 7.2.

7.2 Como diretrizes de avaliação e classificação, os docentes avaliadores devem levar em conta os seguintes critérios: (a) currículo das pessoas candidatas; (c) pluralidade de perfis; (d) outras características consideradas pelos docentes relevantes observando as peculiaridades de cada disciplina.

7.3 Com base no princípio da liberdade de cátedra, a(o)(s) docente avaliadora(o)(s) tem autonomia para definir a ordem de prioridade ou pesos que adotará em relação às diretrizes estipuladas no item 7.2.

8. Documentos para matrícula de candidaturas aprovadas

8. 1 As pessoas candidatas selecionadas deverão enviar os documentos a seguir para o e-mail poscom@unb.br, em formato PDF (arquivo único), no período de 14 a 15 de outubro de 2024:

8.1.1 Formulário de Admissão como Aluno Especial (preenchido e assinado), disponível em: https://www.saa.unb.br/images/documentos/graduacao/formularios/Novos_Formularios/Formulario_Admissao_Aluno_Especial_UnB.pdf . Caso haja problemas no link, o mesmo formulário também está disponível em http://ppgcom.fac.unb.br/wp-content/uploads/2023/07/Formulario_Admissao_Aluno_Especial_UnB-1.pdf

8.1.2 Diploma de curso superior (documento original ou cópia autenticada);

- 8.1.3 Histórico escolar de curso superior (documento original ou cópia autenticada);
- 8.1.4 Carteira de identidade (documento original ou cópia autenticada);
- 8.1.5 CPF (documento original ou cópia autenticada);
- 8.1.6 Título de eleitor (documento original ou cópia autenticada);
- 8.1.7 Comprovantes da última votação – 1º e 2º turnos ou declaração de quitação eleitoral (documento original ou cópia autenticada);
- 8.1.9 Certificado de reservista (documento original ou cópia autenticada);
- 8.1.10 Recibo ORIGINAL de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);
- 8.1.11 Recibo ORIGINAL de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 452,00 reais por disciplina de 04 créditos ou R\$ 226,00 para disciplinas de 02 créditos, ou seja, R\$ 113,00 (cento e treze reais) por cada crédito de disciplina.

8.2 As pessoas candidatas selecionadas que não apresentarem documentação referente ao item 8.1 até a data limite do dia 15 de outubro serão consideradas desistentes e a sua vaga poderá ser disponibilizada para a próxima pessoa candidata considerada apta para assumir a vaga, de acordo com a avaliação do docente responsável pela disciplina.

8.3 ATENÇÃO: Não serão aceitas matrículas e/ou comprovantes de pagamento após as datas estipuladas neste edital.

9. Orientações Finais

9.1 Orientamos as pessoas a se inscreverem apenas nas disciplinas que desejam e possam cursar. O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula e eventual desistência da disciplina acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas).

9.2 As vagas disponíveis por disciplina que aparecem no momento da inscrição são meramente indicativas, podendo o PPGCOM aceitar candidatos em número maior ou menor que o indicado.

9.3 A matrícula como aluno especial não cria nenhum vínculo com os Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

9.4 Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus à identidade estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário.

9.5 O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

9.6 Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular poderá ser concedido aproveitamento dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação, após análise da unidade acadêmica responsável pela oferta da disciplina e em conformidade com o regulamento do Programa de Pós-Graduação.

9.7 Aluno regular da UnB (tanto de graduação como de pós-graduação) não poderá ser registrado como aluno especial.

9.8 Ao realizar a inscrição, a pessoa candidata automaticamente aceita as condições estabelecidas neste edital, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo.

9.9 As questões omissas serão tratadas pela Coordenação do PPGCOM.

9.10 Dúvidas e informações entrar em contato pelo e-mail poscom@unb.br

10. Disposições Gerais

10.1 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.

10.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCOM, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

10.3 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 25 de setembro de 2024.



Sivaldo Pereira da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UnB